



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO No. 305/95. DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995

QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA e a Mesa Diretora SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias deste Poder.

Art. 2o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1995.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1995.


CELSO LUIZ CAMPOS
PRESIDENTE


JOSE ELIAS GAVA
VICE-PRESIDENTE


HILDEBRANDO HILARIO DE QUEIROZ
PRIMEIRO SECRETARIO

Reg. as fls. nº 308, 319

Do Livro próp. nº 002

Em 21 | 02 | 95

